



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1073

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.775, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, FABIA DE ARAÚJO SOUZA – RE 11.442, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 15 de dezembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica concedida, em caráter excepcional, a servidora pública, SIMONE APARECIDA MASSAGARDI VALE – RE 14.550, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, relativa ao quinquênio de 05/08/2013 a 04/08/2018, nos termos do artigo 2ºA do Decreto nº 6.395/20 alterado pelo Decreto nº 6.747/2022 e artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações. A licença ora concedida, terá início em 16 de novembro de 2023 e término em 14 de janeiro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.777, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2023 a 26/11/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MIRIAN SILVANO PEREIRA – RE nº 18.277, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.778, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica retificada e ratificada a Portaria nº 670, de 14 de fevereiro de 2005, alterando-se a redação de seus arts. 2º e 3º, da seguinte forma:
“Art. 2º Fica determinada a assinatura do Termo de Posse pela servidora, perante o Departamento de Gestão de Pessoas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2005.”

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB.
EDITAL nº 01/2023 - ELEIÇÕES SUPLEMENTAR CACS-FUNDEB

No exercício das atribuições legais, O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB, torna público o presente Edital de Eleição Suplementar para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei Federal 14.113/2020, a Lei Municipal 1.867/21 e suas alterações e Art. 16 §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.811/22.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição Suplementar realizar-se-á de forma on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE. Na data e horários estabelecidos neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1073

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Página | 2

II – A Assembleia de Eleição Suplementar será conduzida por duas comissões: COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO FISCALIZADORA, sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, e terão as atribuições de:

Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do Google Forms Office, disponibilizar o e-mail cacsfundebcajamar@gmail.com, para coleta das inscrições, recursos e coleta de votos;

Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;

Apresentar a Presidente do CACS-FUNDEB, a ata das eleições com o resultado do pleito

Fiscalizar todos os atos praticados nas eleições;

DA COMPOSIÇÃO:

III – Serão eleitos e indicados representantes, para o mandato 2023/2026, dos seguintes segmentos:

3 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo 1 (um) membro Titular e 2 (dois) membros suplentes;

1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; sendo 1 (um) membro suplente;

3 (três) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; sendo 1 (um) membro Titular e 2 (dois) membros suplentes;

1(um) representante da Escolas do Campo, sendo 1 (um) membro suplente.

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, sendo 2 (dois) membros Titulares e 02 (dois) membros suplentes.

2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - Os membros dos conselhos previstos nos itens III alínea “a”, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

V - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra “c” item IV;

São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#);

Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

DOS IMPEDIMENTOS:

VI - São impedidos de integrar os conselhos;

Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

Estudantes que não sejam emancipados;

Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;

Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

DAS INSCRIÇÕES:

VII – As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pela Comissão Executora das eleições, e deverão ser encaminhadas após seus preenchimentos, ao e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com a fim de conferência e deferimento, a partir das 9h do dia 16/11/2023 até às 23h59 do dia 27/11/2023.

DAS INDICAÇÕES:

VIII – Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 08 de dezembro de 2023, impreterivelmente, encaminhando ofício de nomeação ao e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com.

ORGONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

IX – Inscrições a partir das 9h do dia 16/11/2023 até às 23h59 do dia 27/11/2023;

X – Análises dos registros dos candidatos, 28/11/2023;

XI – Recursos das candidaturas indeferidas, 29, 30/11/2023; até as 23h59min;

XII - Publicação dos candidatos aptos a concorrerem nas eleições, 30/11/2023;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1073

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Página | 3

- XIII – Período reservado para campanha dos candidatos, 01/12/2023 à 08/12/2023;
XIV – Data da eleição, 11/12/2023, das 09h às 17h;
XV – Divulgação dos resultados parciais, 12/12/2023, a partir das 14h.
XVI – Recursos dos resultados parciais, 13 e 14/12/2023; até as 23h59min
XVII – Análise dos recursos dos resultados parciais, 15/12/2023, a partir das 14h;
XVIII – Publicação do resultado final, até o dia 18/12/2023.

DA POSSE:

XIX - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail oficial do CACS-FUNDEB: cacsfundebcajamar@gmail.com;

XX - Documentação a ser apresentada:

Documento de Identificação com foto;

Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de residência;

Os servidores públicos: Portaria de Nomeação;

No caso dos professores e servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, comprovante de filiação entidades sindicais da respectiva categoria;

No caso dos representantes de organizações da sociedade civil, devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;

Nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração de matrícula de seu filho;

Nos casos dos estudantes da Educação Básica Pública, devem apresentar declaração de matrícula;

DAS TRANSIÇÕES FINAIS:

XXI – Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail cacsfundebcajamar@gmail.com;

XXII – Todas as respostas dos recursos serão publicadas no site: www.cajamar.sp.gov.br, link secretarias – educação – menu Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

XXIII – Em caso de empate, o critério para proclamação do conselheiro eleito será aquele com maior idade;

XXIV – Permanecendo o empate, será feito um sorteio, onde estarão presente a Comissão Executora, Comissão Fiscalizadora e os interessados;

XXV – Após o encerramento do pleito a Comissão Executora e a Comissão Fiscalizadora, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XXVI – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Executora e Fiscalizadora do CACS-FUNDEB.

XXVII - Após finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

Cajamar, 01 de novembro de 2023

Damião Paiva de Queiroz

Presidente do CACS FUNDEB

Edital 08/2023

Processo de Avaliação de Desempenho

Servidores do Magistério do Município de Cajamar – Exercício 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em especial a do artigo 7º da Lei 1504/2012, após o prazo para interposição de recursos, ratifica a média final publicada no D.O.M. de 20/10/2023:

Média Final do Grupo Docentes – Pós Período de Recursos

172.89

Em conformidade com a legislação vigente, para fins de progressão horizontal, serão observadas as três últimas médias apuradas para cada grupo.

Portanto, torna pública a relação dos servidores que atendem ao inciso V do artigo 25 da LC 132/2011, para fins de Progressão Horizontal:

Grupo Docentes

ORDEM	Nº PA	CÓDIGO FUNCIONÁRIO	DO	PONTUAÇÃO TOTAL
-------	-------	-----------------------	----	--------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1073

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Página | 4

1	11755/2023	12734	194,0
2	11607/2023	16336	191,0
3	11633/2023	13425	188,5
4	11606/2023	7095	187,5
5	11784/2023	13427	186,5
6	11680/2023	16478	186,0
7	11726/2023	13817	186,0
8	11643/2023	16323	185,5
9	11759/2023	11131	185,5
10	11610/2023	13218	185,0
11	11763/2023	16495	184,5
12	11769/2023	7064	184,5
13	11608/2023	6964	183,0
14	11792/2023	13661	182,5
15	11718/2023	13302	182,0
16	11692/2023	11966	180,0
17	11838/2023	16324	178,5
18	11753/2023	11180	178,0
19	11745/2023	13406	177,5
20	11748/2023	12741	177,5
21	11740/2023	16540	177,0
22	11834/2023	6993	177,0
23	11850/2023	16327	177,0
24	11867/2023	14623	177,0
25	11851/2023	13910	176,5
26	11665/2023	12753	176,0
27	11698/2023	16537	176,0
28	11685/2023	13656	175,5
29	11852/2023	6973	175,5
30	11768/2023	12145	175,0
31	11849/2023	16322	175,0
32	11862/2023	7036	174,5
33	11637/2023	13268	173,5
34	11695/2023	13819	173,5
35	11666/2023	7162	172,5
36	11848/2023	7011	172,0
37	11772/2023	13812	171,5
38	11863/2023	7001	171,5



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1073

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Página | 5

39	11664/2023	13278	171,0
----	------------	-------	-------

Os processos constantes nesta publicação seguirão os trâmites administrativos previstos na Lei 1504/2012. Os demais serão arquivados junto ao prontuário dos respectivos servidores na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Cajamar, 13 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO nº 04/2023.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Abertura CP 04-2023_09_11_23 atual](#)

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.197/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 110/2023, que “DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO 3º BIÊNIO – 2020 A 2021 QUE ALTERA AS METAS E AS ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2015 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 09 de novembro 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. NELSON BATISTA BARROCAL”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. JOSÉ DOS REIS DE SOUZA PORTO”.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. NILTON CESAR VITOR DOS SANTOS”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021”.

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0032